



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO ESPERA



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida

Administração: 2025/2028

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.179.665/0001-72, com sede na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, Centro, Rio Espera/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRCIO DE MIRANDA ASSIS, CPF nº 034.098.246-26, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.495.862/0001-96, com sede à Rua Francisco de Carvalho, nº 225, Bairro Cachoeira, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.408-083, neste ato representada por seu sócio administrador JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ZEBRAL, CPF nº 106.859.716-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026, com fundamento nos artigos 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDOS

- que durante a execução da obra foram realizados levantamentos planialtimétricos atualizados, inspeções de campo e elaboração do Projeto As Built, constatando-se a necessidade de adequações técnicas para compatibilizar o projeto às condições efetivamente verificadas;
- que as alterações possuem caráter eminentemente técnico e objetivam elevar o desempenho funcional da via, ampliar a segurança viária, melhorar a drenagem superficial, aumentar a durabilidade do pavimento e ampliar o atendimento à população;
- que houve necessidade de ampliação da plataforma de 6,00 m para 7,24 m, composta por faixa de rolamento, sarjetas e meios-fios, proporcionando melhores condições de tráfego;
- que mostrou-se necessária a alteração do ponto inicial da pavimentação para trecho de melhor geometria, aumentando a segurança operacional e garantindo melhor acesso aos imóveis existentes;
- que verificou-se a necessidade de ampliação aproximada de 150 metros lineares da pavimentação, ampliando os benefícios sociais da obra;

- que as alterações não descaracterizam nem modificam o objeto contratado, representando adequações quantitativas indispensáveis ao adequado desempenho da obra;
- que o parecer técnico concluiu pela viabilidade das alterações, com acréscimo de R\$ 239.561,72, equivalente a 28,93% do valor originalmente contratado;
- que a alteração atende ao interesse público e encontra amparo nos arts. 124, I, 'b', e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo promover acréscimo quantitativo da obra de calçamento do Morro da Fartura, contemplando a ampliação da largura da plataforma, a alteração do ponto inicial da pavimentação e a ampliação aproximada de 150,00 metros lineares do trecho pavimentado, conforme Justificativa Técnica e Planilha de Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

As alterações decorrem das condições efetivamente verificadas em campo durante a execução da obra, registradas no Projeto As Built, visando maior segurança viária, melhor drenagem superficial, maior vida útil da infraestrutura e ampliação do atendimento à população, sem alteração da natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R\$ 239.561,72, correspondente a 28,93% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa Técnica emitida pelo responsável técnico e a Planilha de Aditivo contendo os quantitativos e valores acrescidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 29/2026 que não conflitarem com o presente instrumento.

Rio Espera/MG, 06 de julho de 2026.

MÁRCIO DE MIRANDA ASSIS
Prefeito Municipal

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ZEBRAL
JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: